

LEI Nº 941, de 07 de julho de 1.969

Denomina rua – “*RUA CLARA CHAVES FRANCO*” .

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á “*RUA CLARA CHAVES FRANCO*”, a rua que tem o seu início na Avenida Dr. Miguel Augusto Gonçalves, terminando na via férrea.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 07 de julho de 1.969

Antônio Dornas de Lima
Prefeito Municipal